



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Memorando nº 038/2024
Processo Administrativo nº 084/2024
ASSUNTO: **Resposta esclarecimentos**

Em 22/11/2024

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024

Trata-se da solicitação de esclarecimentos enviada em 19 de Novembro de 2024 (cópia em anexo), pela empresa E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 05.778.325/0005-47, através do Portal de Compras Públicas, plataforma em que será realizada a sessão pública do Pregão Presencial 04/2024, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática (computadores *desktop*, *notebooks*, impressoras, *no-breaks* e *scanners*) e licenças permanentes Microsoft Office 2021 Home & Business para atendimento aos diversos setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Segue questionamento, *ad litteram*:

"ITENS 1 e 2"

"Computador Desktop"

"Litografia: 7nm (nanômetros) ou tecnologia superior;"

A litografia "Intel 7" é uma tecnologia de fabricação de semicondutores utilizada pela Intel para produzir seus microprocessadores. Embora o nome "Intel 7" possa sugerir uma dimensão de 7 nanômetros, na verdade, essa litografia é uma evolução do processo de 10 nm da Intel, especificamente a tecnologia "10 nm Enhanced SuperFin". Sendo assim, para a participação do Fabricante "INTEL", entendemos que poderão ser aceitos processadores com Litografia de no máximo 10nm. Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 2:

"Local e horário de entrega dos materiais"

"1.8 - O(s) fornecedor(es) obriga(m)-se a entregar os equipamentos, no almoxarifado da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, na Rua Assis Andrade, 540 – Centro – Conselheiro Lafaiete – MG, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento. A aquisição desses equipamentos será fracionada, de acordo com as necessidades de cada setor."

Sobre este requisito destacamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" aos quais seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação frente aos requisitos constantes no certame.

O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte. Este processo pode demorar até 60 dias corridos.

Ocorre que ainda estamos enfrentando os reflexos de uma pandemia, onde os prazos estipulados em edital são incompatíveis com o mercado, pois estão baseados em uma situação normal de funcionamento da cadeia produtiva. Atualmente a capacidade de produção está saturada para o presente ano e a falta de insumos/componentes no mercado para fabricação dos equipamentos solicitados agrava a crise no mercado.

Sendo assim, reforçamos a necessidade de ajuste no prazo limite para entrega, entendemos que a contratante tem ciência que os prazos de entrega solicitados no edital são



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

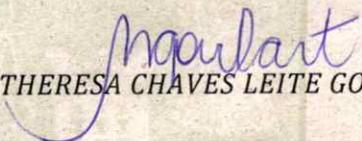
inexequíveis devido aos motivos expostos acima e que será aceita uma prorrogação de prazo de entrega para 60 (sessenta) dias corridos, devidamente justificado. Está correto nosso entendimento?

Analisados os termos do pedido de esclarecimento e conforme orientação técnica da responsável pelo TI, seguimos no entendimento de que, se o processador ofertado for da Intel, a litografia de 10nm será aceita, pois esse é o padrão adotado pela Intel e ele se equivale à litografia de 7nm de outros fabricantes.

Em relação à dilação do prazo para entrega dos materiais, a posição da Casa é que os mesmos contarão como observados no Edital, uma vez que estamos condicionados à conveniência da Administração Pública.

Insta lembrar que o Edital do certame encontra-se publicado, na íntegra, no site da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete www.conselheirolafaiete.mg.leg.br, e no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

À disposição,


MARIA THERESA CHAVES LEITE GOULART

-Pregoeira-



Ribeirão Preto, 19 de novembro de 2024

À
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
A/C Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Eletrônico N° 04/2024 – Data 05/12/2024

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

ER Soluções Informática Ltda., inscrita no CNPJ: 05.778.325/0001-13, especialista na venda de microcomputadores, notebooks e servidores, revenda autorizada do fabricante LENOVO, interessada em participar do processo licitatório citado neste documento, vem, por meio desta, apresentar pedido de esclarecimento com relação à solicitação do item abaixo:

QUESTIONAMENTO 1:

“ITENS 1 e 2”

“Computador Desktop”

“Litografia: 7nm (nanômetros) ou tecnologia superior;”

A litografia "Intel 7" é uma tecnologia de fabricação de semicondutores utilizada pela Intel para produzir seus microprocessadores. Embora o nome "Intel 7" possa sugerir uma dimensão de 7 nanômetros, na verdade, essa litografia é uma evolução do processo de 10 nm da Intel, especificamente a tecnologia "10 nm Enhanced SuperFin". Sendo assim, para a participação do Fabricante "INTEL", entendemos que poderão ser aceitos processadores com Litografia de no máximo 10nm. Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 2:

“Local e horário de entrega dos materiais”

“1.8 - O(s) fornecedor(es) obriga(m)-se a entregar os equipamentos, no almoxarifado da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, na Rua Assis Andrade, 540 – Centro – Conselheiro Lafaiete – MG, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento. A aquisição desses equipamentos será fracionada, de acordo com as necessidades de cada setor.”

Sobre este requisito destacamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" aos quais seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos



fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação frente aos requisitos constantes no certame.

O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte. Este processo pode demorar até 60 dias corridos.

Ocorre que ainda estamos enfrentando os reflexos de uma pandemia, onde os prazos estipulados em edital são incompatíveis com o mercado, pois estão baseados em uma situação normal de funcionamento da cadeia produtiva. Atualmente a capacidade de produção está saturada para o presente ano e a falta de insumos/componentes no mercado para fabricação dos equipamentos solicitados agrava a crise no mercado.

Sendo assim, reforçamos a necessidade de ajuste no prazo limite para entrega, entendemos que a contratante tem ciência que os prazos de entrega solicitados no edital são inexequíveis devido aos motivos expostos acima e que será aceita uma prorrogação de prazo de entrega para 60 (sessenta) dias corridos, devidamente justificado. Está correto nosso entendimento?



Gustavo Ziotti
Technical Sales Assistant
gustavozioti@ersolucoes.com.br